

b) Solicitar aos candidatos todos os elementos ou documentos que considere necessários à apreciação da candidatura;

c) Convocar os candidatos para a realização de entrevista ou da análise funcional das suas capacidades.

6.º

Dos candidatos

1 — Os candidatos, quando convocados pelo Presidente do Júri do concurso para a realização de análise funcional das suas capacidades ou entrevista, devem ser portadores do atestado médico de incapacidade multiuso ou, na falta deste, de declaração médica, em modelo próprio disponível no sítio de Internet do IPSantarém, e outros documentos que considerem úteis para a avaliação da sua deficiência e do seu desempenho individual no percurso escolar ao nível do ensino secundário, bem como de outros elementos que sejam solicitados pela Rede NEE.

2 — A comparência no local, dia e hora fixados para a realização de análise funcional ou entrevista é obrigatória, salvo em casos de força maior ou justo impedimento, devidamente comprovados no prazo máximo de dois dias úteis após a receção da convocação.

3 — As convocatórias são enviadas pelo Presidente do Júri para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário eletrónico de candidatura, com uma antecedência mínima de dois dias úteis.

4 — A não apresentação dos elementos solicitados nos termos do n.º 1 ou o incumprimento do disposto no n.º 2 são causa de indeferimento liminar do pedido de admissão ao contingente especial.

7.º

Tramitação processual

1 — O Presidente do Júri disponibiliza à Rede NEE os processos desmaterializados de candidatura apresentados nos termos do presente regulamento.

2 — Os estabelecimentos de ensino secundário facultam à Rede NEE, a pedido desta, os elementos existentes nos seus serviços relativos aos candidatos.

3 — A Rede NEE procede à apreciação documental, convocando os candidatos, sempre que necessário, para a realização de entrevista e ou análise funcional das suas capacidades.

4 — Face aos resultados da apreciação, a Rede NEE delibera fundamentadamente sobre a comprovação da deficiência nos termos definidos nos artigos anteriores.

312143903

Despacho n.º 3551/2019

Pelo presente procede-se à alteração do Regulamento de Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo Ministrados no IPSantarém.

Foi ouvido o Conselho Científico-pedagógico.

O Presidente do IPSantarém, no uso da competência conferida na alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPSantarém, aprova a alteração ao artigo 6.º, do Regulamento de Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo Ministrados no IPSantarém.

A alteração ao Regulamento é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

14 de março de 2019. — O Presidente do IPSantarém, *José Mira de Villas-Boas Potes*.

ANEXO

Alteração do Regulamento de Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo Ministrados no IPSantarém

Artigo 6.º

Júri do concurso

A organização dos concursos especiais, bem como a seleção e seriação dos candidatos, é efetuada por um júri nomeado pelo Presidente do IPSantarém composto por 6 (seis) membros:

a) Um membro indicado pelo Presidente do IPSantarém, que preside.

b) Um membro de cada Escola, sob proposta do respetivo conselho técnico científico.

312143936

Despacho (extrato) n.º 3552/2019

Por despacho de 11 de janeiro de 2019 do Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, e no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, publicado no DR — 2.ª série n.º 214, de 4 de novembro, e considerando as disposições aplicáveis na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, artigos 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, autorizo a renovação da comissão de serviço da Licenciada Cláudia Sofia Melão da Assunção Braz, como Secretária da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, cargo à luz do artigo 41.º dos Estatutos da ESGTS, de dirigente intermédio de 1.º grau, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019, pelo prazo de três anos. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14/03/2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.
312144592

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 3553/2019**

Por despachos de 28 de janeiro de 2019, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

César António dos Reis Gomes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/02/2019 a 13/08/2019.

Elsa Marisa Alves Sustelo Marianito da Silva Nunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 605,63, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 04/02/2019 a 13/08/2019.

Maria Lucília Marcos Moreira da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora coordenadora convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 682,01, correspondente ao escalão 3, índice 250, pelo período de 04/02/2019 a 13/08/2019.

Silvia Cristina dos Reis Ferreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 504,69, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 04/02/2019 a 13/08/2019.

1 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
312148667

Despacho (extrato) n.º 3554/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 31 de outubro de 2018:

Luzia Mara Silva Lima Rodrigues, professora adjunta convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 10 % para 20 %, pelo período de 02/11/2018 a 27/08/2019.

De 02 de novembro de 2018:

Ema Isabel Martins da Luz Inácio, professora adjunta convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 30 %, para o período de 03/11/2018 a 27/08/2019.

1 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
312148715